



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2025-2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N.25/2025

Objeto: Dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada em Consultoria administrativa junto a Câmara Municipal de São Patrício para atendimento das exigências e normas técnicas relativas ao COLARE Compras/ Contratos / licitações e dispensas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, a inserção de documentos, acompanhar o envio e a homologação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Senhor(a) Presidente,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa, autorização para abertura de procedimento de Dispensa eletrônica para Contratação de empresa especializada em Consultoria administrativa junto a Câmara Municipal de São Patrício para atendimento das exigências e normas técnicas relativas ao COLARE Compras/ Contratos / licitações e dispensas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, a inserção de documentos, acompanhar o envio e a homologação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Órgão: Câmara Municipal de São Patrício	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Geral	
Responsável pela Demanda: Lays Vieira Santana	CPF: 057.083.591-70
E-mail:camarasaopatricio@gmail.com	Telefone:(62) 3340-0118

1. Justificativa da necessidade dos serviços pretendidos, considerando o Planejamento Estratégico:

A contratação de empresa especializada em consultoria administrativa para atendimento das exigências e normas técnicas relativas ao COLARE Compras, Contratos, Licitações e Dispensas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) é essencial para garantir a regularidade, a transparência e a conformidade dos atos administrativos da Câmara Municipal de São Patrício.

O COLARE é um sistema de controle e fiscalização que exige o correto envio e homologação de documentos, assegurando a legalidade e a publicidade dos processos administrativos. A falta de expertise técnica na gestão desse sistema pode resultar em inconsistências, atrasos na tramitação de processos e até mesmo na aplicação de sanções pelo TCM-GO.

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PATRÍCIO
Gestão 2025-2028

A consultoria proporcionará maior segurança jurídica e operacional para a Câmara Municipal, garantindo conformidade com a legislação vigente e evitando possíveis penalidades decorrentes de falhas no cumprimento das normativas do TCM-GO.

2. Estimativa dos serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria administrativa junto a Câmara Municipal de São Patrício para atendimento das exigências e normas técnicas relativas ao COLARE Compras/ Contratos / licitações e dispensas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como, a inserção de documentos, acompanhar o envio e a homologação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás	SER	11 meses		

3. Previsão de para início dos serviços:

Os serviços deverão ser iniciados preferencialmente no mês de fevereiro de 2025.

4. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

Gestor: Lays Vieira Santana

Fiscal: Tânia Aparecida de Carvalho Borges

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

São Patrício-GO, 14 de fevereiro de 2025.

Lays Vieira Santana
Secretária Geral

Avenida José Possidônio, Qd. N, Lt. 13/14
Setor Morada Nova – São Patrício – Goiás, CEP: 76.343-000
Fone: (62)3340-0118 | E-mail: camarasaopatricio@gmail.com